



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 12/2025

Processo nº 47648.000325/2024-26

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.343, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Essencial Sistema de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0001-77, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 39, CEP 02034-010, Santana, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000325/2024-26 e nº 47648.001217/2023-90, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 30/04/2025 até 29/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 76.760,83 (setenta e seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 921.129,96 (novecentos e vinte e um mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | Especificação | CATSER | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|------|---|--------|---------|------------|----------------|------------------------|
| 1 | 1 | Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo | 23507 | Posto | 1 | R\$ 6.270,93 | R\$ 6.270,93 |
| | 1.1 | Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo | 23507 | Posto | 1 | R\$ 6.750,40 | R\$ 6.750,40 |
| | 2 | Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo | 23647 | Posto | 3 | R\$ 11.904,38 | R\$ 35.713,14 |
| | 3 | Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo | 23957 | Posto | 2 | R\$ 14.013,18 | R\$ 28.026,36 |
| | | | | | | | Valor Mensal |
| | | | | | | | R\$ 76.760,83 |
| | | | | | | | Valor Total (12 meses) |
| | | | | | | | R\$ 921.129,96 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 2200040113
Nota de Empenho: 2025NE000041

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, com o valor de R\$ 46.056,50 (quarenta e seis mil cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 29/07/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 30/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR

Sócio Administrador

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 15/04/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindolpho Valentim Cunha Junior, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322524** e o código CRC **380C5E6A**.